



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL  
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo : 13847.2019 . 59

Abertura : 02/08/2019 - 08:05:47 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-  
SAUEL

ARQUIVADO EM



**Interessado:** FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL

**Título:** OF DIR Nº 287/2019 - ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE "PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM".

**1a. Tramitação:**

02/08/2019

GABINETE DA REITORIA

02370

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	06/08/19	PROPLAN	11			21		
02	12/08/19	PROEX	12			22		
03	22/08/19	PROF. REGINA ESCOJEAN CECAL/SEP. NIC	13			23		
04	05/09/19	PROEX	14			24		
05	26/09/19	PROPLAN	15			25		
06	09/10/19	Rádiovuel FM	16			26		
07	17/12/19	PROPLAN	17			27		
08	16/04/20	PROEX	18			28		
09			19			29		
10			20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina



**OF. DIR nº 287/2019**

**Londrina, 31 de julho de 2019.**

Magnífico Reitor

Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho

Universidade Estadual de Londrina

**Ref.: Encaminhamento de Minuta de Convênio**

Encaminhamos a Minuta e documentos para celebração de Convênio para a execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade (UEL) FM", a ser desenvolvido pela Rádio Universidade FM.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello**

**Diretor Vice-Presidente**

OF. RADE Nº 006/2019

Londrina, 16 de maio de 2019.



Prezado(a) Senhor(a):

Vimos por meio deste formalizar a intenção de firmar convênio com a Fauel, para execução do Programa de Atendimento à Sociedade – “PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM”.

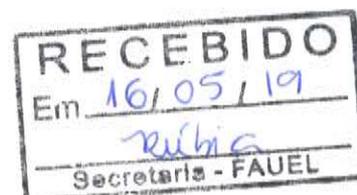
Solicitamos providências e instauração de processo para celebração de convênio.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edyr Pedro da Silva  
Diretor da Rádio UEL FM

Ilma. Sra.  
Graça Maria Simões  
Diretora Presidente  
FAUEL





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Comunidade denominado “Programa de Apoio Cultural da Rádio Universidade (UEL) FM”**, a ser desenvolvido pela Rádio Universidade (UEL) FM, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.



### **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

### **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de cotas de apoio cultural financiadas por organizações e/ou empresas do setor privado, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme estipulado no Plano de Trabalho, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Rádio Universidade (UEL) FM;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.



#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.



### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único. \*

### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

#### **Cláusula Décima – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de 03/02/2020 até 02/02/2025, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção**

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo 1º** - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.



**Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 31 de julho de 2019.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor**



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente**



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS**

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442

<http://www.proex.uel.br>

[proex.dipro@uel.br](mailto:proex.dipro@uel.br)

**PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO  
UNIVERSIDADE (UEL) FM**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

**Nome: EDYR PEDRO DA SILVA**

**Centro: CECA**

**Departamento: RADE – RÁDIO UNIVERSIDADE FM**

**E-mail: [programadoredyr@uel.br](mailto:programadoredyr@uel.br)**

**Telefone para Contato: (43) 3371-4444**

5

X	<b>Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)–</b>
---	---

**Motivação:**

A rádio educativa Universidade UEL FM completa, em 6 de junho de 2019, 29 anos no ar. Ao longo desse tempo, comprovadamente, tem-se dedicado a emitir uma programação de excelência sempre com o objetivo principal de divulgar música e informação condizentes com o papel de uma rádio educativa, cultural e universitária. Dentro de sua programação qualitativa e plural, a emissora sempre pautou e divulgou a produção cultural e científica da Universidade Estadual de Londrina, nos segmentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sempre divulgou a produção cultural, jornalística e social de Londrina e região. Por estar ligada acadêmica e administrativamente a uma instituição de ensino superior, a rádio Universidade FM enquadra-se na categoria de emissora educativa sendo-lhe, portanto, vedada a captação de receita financeira por meios comerciais, como o fazem as mídias convencionais. Em razão disso os investimentos na programação, na estrutura e na capacitação, bem como o custeio que permite à emissora manter-se no ar, são oriundos do orçamento repassado pelo governo do Estado à Universidade Estadual de Londrina. Por ter uma natureza diferenciada das demais unidades da UEL, a rádio necessita de investimentos constantes que lhe permitam cumprir as determinações técnicas dos órgãos reguladores da radiodifusão brasileira, bem como que lhe permitam também continuar investindo na qualidade do seu quadro funcional, dos seus programas e da sua infraestrutura para que possa continuar trilhando o caminho da qualidade, divulgando de forma cada vez melhor a produção da UEL e da região.

Mesmo lhe sendo vedada a captação de recursos por meio de inserções comerciais, é importante ressaltar que o art. 19 da Lei Federal 9.637, de 15, de maio de 1998, que regulamenta a radiodifusão educativa brasileira, traz o seguinte enunciado: "as entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de intervalos". Assim, as entidades de radiodifusão educativa, de acordo com a Lei 9.637, podem veicular publicidade, desde que essa se enquadre no conceito de apoio cultural. A rádio Universidade (UEL) FM por ser um órgão da UEL não tem figura jurídica que lhe permita fazer a captação e a própria Universidade Estadual de Londrina, por ser uma instituição de direito público, está impossibilitada também de fazer a captação dos apoios. Ao permitir a captação do apoio para a programação educativa radiofônica, a lei abre caminhos para que as emissoras educativas possam estreitar o seu relacionamento com a comunidade externa possibilitando às empresas e instituições participação no desenvolvimento qualitativo das emissoras, através do apoio institucional caracterizado pelo chamado "apoio cultural". O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal nº. 9.637/1998 (Art. 19).

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural: Apoio Cultural a programas, projetos de coberturas de eventos como o Festival de Música de Londrina, Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e de campanhas educativas.
---	--

3



**Título:**  
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE E DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM**

<b>Duração</b> 05 anos (60 meses)	<b>Início:</b> O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio. *
---	--

<b>Área Temática</b> Comunicação	<b>Código</b> 1
-------------------------------------	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Mídias	<b>Código</b> 34
------------------------------------	---------------------

<b>Palavras-Chave:</b> 1 – cultura	2 - música	3 - informação
4 – UEL FM	5 - rádio	6 – educativa

<b>Classificação:</b>		
60903015	radiodifusão	

**Resumo:**  
Projeto voltado à viabilização de apoio cultural por parte de organizações e empresas da iniciativa privada a projetos, eventos, programas e campanhas educativas da Rádio Universidade FM, emissora educativa e cultural da Universidade Estadual de Londrina, que irá atender a todos os ouvintes da emissora na frequência convencional de 107,9 MHz, cujo alcance analógico atinge não somente Londrina e região, mas municípios do Estado de São Paulo que fazem fronteira com o Paraná, e a todos os internautas que acessam diariamente o site da emissora no endereço: [www.ueelfm.uel.br](http://www.ueelfm.uel.br). O projeto será desenvolvido pela UEL FM em convênio com a FAUEL - Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina.

O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). O apoio cultural previsto pela legislação afim será efetuado mediante a preservação da autonomia da Rádio na organização e veiculação de informações, bem como sua finalidade educativa.

4

**Órgãos Envolvidos**

**Execução:** RADE, Departamento de Comunicação.

**Apoio:** TV UEL/COM/Gráfica/ATI/PROEX/CECA/FAUEL

**Justificativa:**

O projeto justifica-se na medida em que poderá cumprir os objetivos principais da Rádio Universidade FM que é a produção de uma programação qualitativa, voltada para a veiculação da produção cultural, científica, jornalística e social da comunidade interna e externa, através do desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo-se aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). Justifica-se também porque, na medida em que a emissora desenvolve projetos em parceria com a comunidade externa, dará visibilidade à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Londrina, colaborará para o estreitamento dos laços entre a comunidade universitária e a comunidade externa. Além disso, proporcionará receita para os investimentos constantes para a manutenção quantitativa e qualitativa da emissora, não somente no tocante à infraestrutura mas também na capacitação e desenvolvimento de seus profissionais, bem como trará para a programação da emissora empresas e instituições de Londrina e região que anseiam contribuir com a rádio e a UEL e participar, de forma clara e transparente, na busca pela qualidade cultural e científica que contribui de forma efetiva para aprimorar a cidadania.

**Localização:** Rádio Universidade UEL FM

**Segmento a ser atendido:**

Todos os ouvintes da Universidade FM no prefixo 107,9 MHz, os usuários do facebook e os internautas do site da emissora na internet: [www.ueelfm.uel.br](http://www.ueelfm.uel.br); instituições de caráter técnico-científico cultural; empresas e comunidade em geral interessadas em prestar apoio cultural à rádio.

4

### **Objetivos**

**Gerais:** Abrir a programação da UEL FM à participação de empresas e instituições privadas na forma de captação e veiculação de apoios culturais a projetos específicos, que atendam às comunidades externas e internas da Universidade Estadual de Londrina, no sentido de investir na busca pelo aprimoramento da programação, divulgação e visibilidade da produção técnico-científico-cultural da comunidade universitária e de Londrina e região, que contribui de forma efetiva para aprimorar a educação e a cidadania.

### **Específicos:**

> Desenvolver programas, projetos, eventos e campanhas educativas e culturais específicas na programação da UEL FM.

Programas: Trem das Onze; Jornal UEL FM Notícia; Modos de Vida - Comportamento e Cultura; Colunas; Música do Brasil.

Projetos: site e facebook da UEL FM; além de coberturas específicas de eventos culturais como o Festival de Música de Londrina (FML), o Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e outros.

Campanhas: educativas, culturais, de cidadania, de saúde etc.

> Atender à comunidade interna e externa da UEL, dando visibilidade e divulgando suas produções técnico-científicas e culturais dentro destes projetos específicos;

> Firmar parcerias com empresas e instituições de Londrina e região que buscam pela qualidade cultural e científica no sentido de contribuir de forma efetiva para aprimorar a cidadania;

> Captar apoios culturais, institucionais, de conformidade com as leis que regulamentam a radiodifusão educativa brasileira.

### **Metodologia:**

Para cada projeto específico a ser desenvolvido, será aplicada a metodologia mais adequada:

a) Eventos: planejamento da cobertura, cobertura e divulgação/veiculação

b) Campanhas educativas: planejamento, produção e divulgação

c) Programas: planejamento, produção, veiculação/divulgação

d) Projetos: planejamento, desenvolvimento, divulgação/veiculação

O padrão das atividades estará sempre voltado à produção de uma programação qualitativa, visando atingir os objetivos principais da Rádio Universidade FM.

### **Avaliação:**

A avaliação do programa será feita baseada nos critérios de temporalidade, cumprimento de cronograma de planejamento, produção e veiculação, através de instrumentos como mapas de inserção e produção, bem como de relatórios semestrais e final.

43

**Disseminação dos Resultados:**

Veiculação diária nos programas, no facebook e no site da Rádio Universidade FM, bem como em programas, eventos, campanhas e projetos específicos na programação da rádio; divulgação no facebook e no site da UEL FM.

<b>Recursos Humanos:</b>					
<b>a) DOCENTES</b>					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edyr Pedro da Silva	CECA/NIC	0506385		04h	Coordenador

<b>b) DISCENTES</b>	
Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
4 (quatro)	Comunicação Social / Jornalismo – 3ª e 4ª Séries

<b>c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</b>					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Aginaldo Barbosa da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Edyr Pedro da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Elias Vergennes	RADE/CECA			04h	Locutor
Eliete Albino Vanzo	RADE/CECA			04h	Jornalista
Elson Ferreira da Silva	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Flávio de Souza	RADE/CECA			04h	Programador
Gerson Bem Hur Ferreira Gogel	RADE/CECA			04h	Produtor
Jemima Lima Fernandes	RADE/CECA			04h	Locutora
João Bolfe Lopes	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Orídio Fernandes Ribeiro	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Patrícia Zanin Helzmann	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Paulo Roberto Dametto	RADE/CECA			04h	Produtor
Pedro de Mello	RADE/CECA			04h	Locutor
Ricardo Messias de Lima	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Valdeci Bento Ferreira	RADE/CECA			04h	Operador Áudio

4

### **Plano de Trabalho Individual:**

#### Coordenação:

Elaboração e montagem do projeto;  
Acompanhamento do desenvolvimento do programa, assegurando a execução de seus objetivos;  
Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento do convênio, bem como a captação e o investimento dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007.  
Apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### Colaboradora:

Assessorar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

#### Discentes:

Pesquisas para o levantamento de dados e fontes que possam subsidiar os programas, eventos, projetos e campanhas a serem desenvolvidos via convênio;  
Pré-produção.

### **Recursos da Comunidade:**

Não haverá.

### **Bibliografia Básica:**

BARBOSA FILHO, André. **Gêneros radiofônicos**: Os formatos e os programas em áudio. São Paulo: Paulinas, 2003.

BARBOSA FILHO, André; BEBETON, Rosana e PIOVISAN, Ângelo (org.) **Rádio**: sintonia do futuro. São Paulo: Edições Paulinas, 2004.

BITTENCOURT, Luiz Marcello de Menezes. **Ficção e realidade** – o rádio como mediador cultural. (Dissertação de Mestrado) São Paulo: ECA/USP, 1999.

CARDOSO, Lenize Villaça. **Radiojornalismo na Era Digital** – Internet como fonte de notícias da Rádio CBN. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: ECA/USP, 2002.

CHANTLER, Paul & Stewart, Peter. **Fundamentos do Radiojornalismo**. São Paulo: Roca, 2006.

FERRARETO, Luiz Artur. **Rádio**: o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.

JUNG, Milton. **Jornalismo de rádio**: São Paulo: Contexto, 2004.

MACLEISH, Robert. **Produção de rádio**: um guia abrangente de produção radiofônica. São Paulo: Summus, 2001.

MOREIRA, Sônia Virgínia. **O rádio no Brasil**. Rio de Janeiro: Mil palavras, 2000.

MOREIRA, Sônia Virgínia & DEL BIANCO, Nélia R. **Desafios do Rádio no Século XXI**. São Paulo: Intercom; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

43

<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – PREVISÃO MENSAL</b>			
Receltas	Valor	Despesas	Valor
Recursos obtidos da comunidade como forma de apoio cultural atendendo-se aos ditames da Lei nº 9.637/1998 (art. 19)	R\$ 8.000,00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Material Permanente/Equipamentos	R\$ 3.400,00
		Bolsas	R\$ 600,00
		Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
		UEL 10%	R\$ 800,00
		FAEPE 4%	R\$ 320,00
		Unidade/Subunidade 6%	R\$ 480,00
		FAUEL 5%	R\$ 400,00
<b>Total</b>	<b>R\$.8.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:**

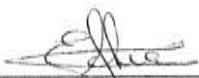
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Tabelas anexadas			

<b>Cronograma de Desembolso Dos Recursos:</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Ano V</b>
<b>Elementos de Despesa</b>					
	X	X	X	X	X
Material de Consumo	X	X	X	X	X
Material Permanente/Equipamentos	X	X	X	X	X
Bolsas	X	X	X	X	X
Serviços de Terceiros	X	X	X	X	X
Repasse UEL	X	X	X	X	X
Repasse FAEPE	X	X	X	X	X
Repasse Unidade/Subunidade	X	X	X	X	X
Repasse FAUEL	X	X	X	X	X

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:**

<b>CRITÉRIOS</b>		
Integrante	Valor em R\$	%
Não haverá distribuição de valores entre os integrantes. Pagamentos serão para terceiros e bolsistas.	1.000,00	
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>		

Londrina, 07 de Maio de 2019.

  
**EDYR PEDRO DA SILVA**

Edyr Pedro da Silva  
Chapa 0506385  
Diretor Rádio UEL FM

4

<b>Cronograma (ANO I)</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Programa Trem das Onze			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto UEL FM Notícia			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Música do Brasil			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Modos de vida			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

<b>Cronograma (ANOS II, III, IV e V)</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Programa Trem das Onze	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto UEL FM Notícia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Música do Brasil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Modos de vida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Obs.: Os demais programas e projetos específicos de apoio e cobertura a eventos culturais (FML, Filo etc.) e a campanhas educativas (com temas de Saúde, cidadania, entre outros) serão desenvolvidos e realizados, conforme o surgimento da demanda, ao longo deste cronograma.

5

ESTATUTO E

CERTIDÕES

PÁGINAS

20 a 39



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
53847/2019	40	B	DPC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A

PROPLAN

Para análise e providências.

Em 02.08.19

Prof. Dr. Alberto D. González  
Assessor Técnico  
Gabinete da Reitoria-UEL  
Chefe do Gabinete em Exercício



Magaly Aparecida Bucchile &lt;magaly@uel.br&gt;

**Minuta Convênio e Plano de Trabalho PAS Rádio ajustados**

1 mensagem

fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br>  
Para: Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

12 de agosto de 2019 08:55

Oi Magaly,

Conforme solicitado entendimento via telefone, encaminho a Minuta e o Plano de Trabalho do PAS da Rádio devidamente ajustados.

Atenciosamente,

**Fabiana Longhini****OAB/PR 30.496****Assessoria Jurídica****(43) 3321-3262****Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina****CNPJ: 03.061.086/0001-50****Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060.410 - Londrina/PR**Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**2 anexos** **Minuta Convênio - Rádio UEL 2020-2025.doc**  
689K **Plano Trabalho PAS - Rádio UEL 2020 -2025 - ajustado.doc**  
149K



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade (UEL) FM**”, a ser desenvolvido pela Rádio Universidade (UEL) FM, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

**§ 1º** – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

**§ 2º** – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

### **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

### **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de cotas de apoio cultural financiadas por organizações e/ou empresas do setor privado, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme estipulado no Plano de Trabalho, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

**§ 1º** – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

**§ 2º** – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

**§ 3º** – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

**§ 4º** – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

**§ 5º** – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

**§ 6º** – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Rádio Universidade (UEL) FM;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.



### Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143



da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.



§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

#### **Cláusula Décima – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta meses) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção**

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo 1º** - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina



### **Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente**



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442

<http://www.proex.uel.br>

[proex.dipro@uel.br](mailto:proex.dipro@uel.br)

## PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

**Nome: EDYR PEDRO DA SILVA**

**Centro: CECA**

**Departamento: RADE – RÁDIO UNIVERSIDADE FM**

**E-mail: [programadoredyr@uel.br](mailto:programadoredyr@uel.br)**

**Telefone para Contato: (43) 3371-4444**

<b>X</b>	<b>Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)–</b>
----------	---

**Motivação:**

A rádio educativa Universidade UEL FM completa, em 6 de junho de 2019, 29 anos no ar. Ao longo desse tempo, comprovadamente, tem-se dedicado a emitir uma programação de excelência sempre com o objetivo principal de divulgar música e informação condizentes com o papel de uma rádio educativa, cultural e universitária. Dentro de sua programação qualitativa e plural, a emissora sempre pautou e divulgou a produção cultural e científica da Universidade Estadual de Londrina, nos segmentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sempre divulgou a produção cultural, jornalística e social de Londrina e região. Por estar ligada acadêmica e administrativamente a uma instituição de ensino superior, a rádio Universidade FM enquadra-se na categoria de emissora educativa sendo-lhe, portanto, vedada a captação de receita financeira por meios comerciais, como o fazem as mídias convencionais. Em razão disso os investimentos na programação, na estrutura e na capacitação, bem como o custeio que permite à emissora manter-se no ar, são oriundos do orçamento repassado pelo governo do Estado à Universidade Estadual de Londrina. Por ter uma natureza diferenciada das demais unidades da UEL, a rádio necessita de investimentos constantes que lhe permitam cumprir as determinações técnicas dos órgãos reguladores da radiodifusão brasileira, bem como que lhe permitam também continuar investindo na qualidade do seu quadro funcional, dos seus programas e da sua infraestrutura para que possa continuar trilhando o caminho da qualidade, divulgando de forma cada vez melhor a produção da UEL e da região.

Mesmo lhe sendo vedada a captação de recursos por meio de inserções comerciais, é importante ressaltar que o art. 19 da Lei Federal 9.637, de 15, de maio de 1998, que regulamenta a radiodifusão educativa brasileira, traz o seguinte enunciado: "as entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de intervalos". Assim, as entidades de radiodifusão educativa, de acordo com a Lei 9.637, podem veicular publicidade, desde que essa se enquadre no conceito de apoio cultural. A rádio Universidade (UEL) FM por ser um órgão da UEL não tem figura jurídica que lhe permita fazer a captação e a própria Universidade Estadual de Londrina, por ser uma instituição de direito público, está impossibilitada também de fazer a captação dos apoios. Ao permitir a captação do apoio para a programação educativa radiofônica, a lei abre caminhos para que as emissoras educativas possam estreitar o seu relacionamento com a comunidade externa possibilitando às empresas e instituições participação no desenvolvimento qualitativo das emissoras, através do apoio institucional caracterizado pelo chamado "apoio cultural". O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal nº. 9.637/1998 (Art. 19).

### TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>X</b>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural: Apoio Cultural a programas, projetos de coberturas de eventos como o Festival de Música de Londrina, Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e de campanhas educativas.
----------	--



**Título:**  
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE E DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM**

**Duração**  
05 anos  
(60 meses)

**Início:**  
O início do projeto será a partir da data de 03/02/2020.

**Área Temática**  
Comunicação

**Código**  
1

**Linha de Extensão**  
Mídias

**Código**  
34

**Palavras-Chave:**  
1 – cultura

2 - música

3 - informação

4 – UEL FM

5 - rádio

6 – educativa

**Classificação:**

60903015

radiodifusão

**Resumo:**

Projeto voltado à viabilização de apoio cultural por parte de organizações e empresas da iniciativa privada a projetos, eventos, programas e campanhas educativas da Rádio Universidade FM, emissora educativa e cultural da Universidade Estadual de Londrina, que irá atender a todos os ouvintes da emissora na frequência convencional de 107,9 MHz, cujo alcance analógico atinge não somente Londrina e região, mas municípios do Estado de São Paulo que fazem fronteira com o Paraná, e a todos os internautas que acessam diariamente o site da emissora no endereço: [www.ueifm.uel.br](http://www.ueifm.uel.br). O projeto será desenvolvido pela UEL FM em convênio com a FAUEL - Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina.

O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). O apoio cultural previsto pela legislação afim será efetuado mediante a preservação da autonomia da Rádio na organização e veiculação de informações, bem como sua finalidade educativa.

**Órgãos Envolvidos**

**Execução: RADE, Departamento de Comunicação.**

**Apoio: TV UEL/COM/Gráfica/ATI/PROEX/CECA/FAUEL**

**Justificativa:**

O projeto justifica-se na medida em que poderá cumprir os objetivos principais da Rádio Universidade FM que é a produção de uma programação qualitativa, voltada para a veiculação da produção cultural, científica, jornalística e social da comunidade interna e externa, através do desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo-se aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). Justifica-se também porque, na medida em que a emissora desenvolve projetos em parceria com a comunidade externa, dará visibilidade à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Londrina, colaborará para o estreitamento dos laços entre a comunidade universitária e a comunidade externa. Além disso, proporcionará receita para os investimentos constantes para a manutenção quantitativa e qualitativa da emissora, não somente no tocante à infraestrutura mas também na capacitação e desenvolvimento de seus profissionais, bem como trará para a programação da emissora empresas e instituições de Londrina e região que anseiam contribuir com a rádio e a UEL e participar, de forma clara e transparente, na busca pela qualidade cultural e científica que contribui de forma efetiva para aprimorar a cidadania.

**Localização:** Rádio Universidade UEL FM

**Segmento a ser atendido:**

Todos os ouvintes da Universidade FM no prefixo 107,9 MHz, os usuários do facebook e os internautas do site da emissora na internet: [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br); instituições de caráter técnico-científico cultural; empresas e comunidade em geral interessadas em prestar apoio cultural à rádio.

## **Objetivos**

**Gerais:** Abrir a programação da UEL FM à participação de empresas e instituições privadas na forma de captação e veiculação de apoios culturais a projetos específicos, que atendam às comunidades externas e internas da Universidade Estadual de Londrina, no sentido de investir na busca pelo aprimoramento da programação, divulgação e visibilidade da produção técnico-científico-cultural da comunidade universitária e de Londrina e região, que contribui de forma efetiva para aprimorar a educação e a cidadania.

### **Específicos:**

> Desenvolver programas, projetos, eventos e campanhas educativas e culturais específicas na programação da UEL FM.

Programas: Trem das Onze; Jornal UEL FM Notícia; Modos de Vida - Comportamento e Cultura; Colunas; Música do Brasil.

Projetos: site e facebook da UEL FM; além de coberturas específicas de eventos culturais como o Festival de Música de Londrina (FML), o Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e outros.

Campanhas: educativas, culturais, de cidadania, de saúde etc.

> Atender à comunidade interna e externa da UEL, dando visibilidade e divulgando suas produções técnico-científicas e culturais dentro destes projetos específicos;

> Firmar parcerias com empresas e instituições de Londrina e região que buscam pela qualidade cultural e científica no sentido de contribuir de forma efetiva para aprimorar a cidadania;

> Captar apoios culturais, institucionais, de conformidade com as leis que regulamentam a radiodifusão educativa brasileira.

## **Metodologia:**

Para cada projeto específico a ser desenvolvido, será aplicada a metodologia mais adequada:

a) Eventos: planejamento da cobertura, cobertura e divulgação/veiculação

b) Campanhas educativas: planejamento, produção e divulgação

c) Programas: planejamento, produção, veiculação/divulgação

d) Projetos: planejamento, desenvolvimento, divulgação/veiculação

O padrão das atividades estará sempre voltado à produção de uma programação qualitativa, visando atingir os objetivos principais da Rádio Universidade FM.

## **Avaliação:**

A avaliação do programa será feita baseada nos critérios de temporalidade, cumprimento de cronograma de planejamento, produção e veiculação, através de instrumentos como mapas de inserção e produção, bem como de relatórios semestrais e final.

**Disseminação dos Resultados:**

Veiculação diária nos programas, no facebook e no site da Rádio Universidade FM, bem como em programas, eventos, campanhas e projetos específicos na programação da rádio; divulgação no facebook e no site da UEL FM.

**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edyr Pedro da Silva	CECA/NIC	0506385		04h	Coordenador

**b) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
4 (quatro)	Comunicação Social / Jornalismo – 3ª e 4ª Séries

**c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Agnaldo Barbosa da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Edyr Pedro da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Elias Vergennes	RADE/CECA			04h	Locutor
Eliete Albino Vanzo	RADE/CECA			04h	Jornalista
Elson Ferreira da Silva	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Flávio de Souza	RADE/CECA			04h	Programador
Gerson Bem Hur Ferreira Gogel	RADE/CECA			04h	Produtor
Jemima Lima Fernandes	RADE/CECA			04h	Locutora
João Bolfe Lopes	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Orídio Fernandes Ribeiro	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Patrícia Zanin Heitzmann	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Paulo Roberto Dametto	RADE/CECA			04h	Produtor
Pedro de Mello	RADE/CECA			04h	Locutor
Ricardo Messias de Lima	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Valdeci Bento Ferreira	RADE/CECA			04h	Operador Áudio

### **Plano de Trabalho Individual:**

#### Coordenação:

Elaboração e montagem do projeto;

Acompanhamento do desenvolvimento do programa, assegurando a execução de seus objetivos;

Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento do convênio, bem como a captação e o investimento dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007.

Apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### Colaboradora:

Assessorar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

#### Discentes:

Pesquisas para o levantamento de dados e fontes que possam subsidiar os programas, eventos, projetos e campanhas a serem desenvolvidos via convênio;

Pré-produção.

### **Recursos da Comunidade:**

Não haverá.

### **Bibliografia Básica:**

BARBOSA FILHO, André. **Gêneros radiofônicos**: Os formatos e os programas em áudio. São Paulo: Paulinas, 2003.

BARBOSA FILHO, André; BEBETON, Rosana e PIOVISAN, Ângelo (org.) **Rádio**: sintonia do futuro. São Paulo: Edições Paulinas, 2004.

BITTENCOURT, Luiz Marcello de Menezes. **Ficção e realidade** – o rádio como mediador cultural. (Dissertação de Mestrado) São Paulo: ECA/USP, 1999.

CARDOSO, Lenize Villaga. **Radiojornalismo na Era Digital** – Internet como fonte de notícias da Rádio CBN. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: ECA/USP, 2002.

CHANTLER, Paul & Stewart, Peter. **Fundamentos do Radiojornalismo**. São Paulo: Roca, 2006.

FERRARETO, Luiz Artur. **Rádio**: o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.

JUNG, Milton. **Jornalismo de rádio**: São Paulo: Contexto, 2004.

MACLEISH, Robert. **Produção de rádio**: um guia abrangente de produção radiofônica. São Paulo: Summus, 2001.

MOREIRA, Sônia Virgínia. **O rádio no Brasil**. Rio de Janeiro: Mil palavras, 2000.

MOREIRA, Sônia Virgínia & DEL BIANCO, Nélia R. **Desafios do Rádio no Século XXI**. São Paulo: Intercom; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

<b>Cronograma (ANO I)</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Programa Trem das Onze			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto UEL FM Notícia			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música do Brasil			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Modos de vida			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Cronograma (ANOS II, III, IV e V)</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Programa Trem das Onze	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto UEL FM Notícia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música do Brasil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Modos de vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs.: Os demais programas e projetos específicos de apoio e cobertura a eventos culturais (FML, Filo etc.) e a campanhas educativas (com temas de Saúde, cidadania, entre outros) serão desenvolvidos e realizados, conforme o surgimento da demanda, ao longo deste cronograma.



<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – PREVISÃO MENSAL</b>			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Recursos obtidos da comunidade como forma de apoio cultural atendendo-se aos ditames da Lei nº 9.637/1998 (art. 19)	R\$ 8.000,00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Material Permanente/Equipamentos	R\$ 3.400,00
		Bolsas	R\$ 600,00
		Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
		UEL	R\$ 800,00 (10%)
		FAEPE	R\$ 320,00 (4%)
		Unidade/Subunidade	R\$ 480,00 (6%)
		FAUEL	R\$ 400,00 (5%)
<b>Total</b>	<b>R\$.8.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:</b>			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Tabelas anexadas			

<b>Cronograma de Desembolso Dos Recursos:</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Ano V</b>
<b>Elementos de Despesa</b>					
	x	x	x	x	x
Material de Consumo	x	x	x	x	x
Material Permanente/Equipamentos	x	x	x	x	x
Bolsas	x	x	x	x	x
Serviços de Terceiros	x	x	x	x	x
Repasse UEL	x	x	x	x	x
Repasse FAEPE	x	x	x	x	x
Repasse Unidade/Subunidade	x	x	x	x	x
Repasse FAUEL	x	x	x	x	x

### **Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:**

<b>CRITÉRIOS</b>		
Integrante	Valor em R\$	%
Não haverá distribuição de valores entre os integrantes. Pagamentos serão para terceiros e bolsistas.	1.000,00	
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>		

Londrina, \_\_, \_\_, \_\_.

**EDYR PEDRO DA SILVA**  
**COORDENADOR DO PROGRAMA**



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
13847	98	COF	DEA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

JA  
PROEX / DPPIC / Divisão de Projetos e  
Execução Extracurricular

Passa a juntada da certidão do Con-  
vênio (fls. 42 a 48) e do Plano de Traba-  
lho (fls. 49 a 54) ajustados pela PROEX,  
de acordo com a orientação desta Divisão, con-  
sultando o presente protocolado a essa  
Divisão para conhecimento da proposta do  
Programa e a adoção de providên-  
cias pertinentes.

Em 12/08/2019.

COF

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN

EM BRANCO



**PROJETO DE EXTENSÃO**

**Nº Ordem:** 02370 - PAS - PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM.

**Coordenador:** 0506385 - EDYR PEDRO DA SILVA

**E-Mail:** programadoredyr@uel.br

**Depto Coord.:** RADE-SEC - SECRETARIA EXECUTIVA

**Ramal:**

**Tipo Cadastro:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

**Protocolo:** 13847

/2019

**Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

**Início:**

**Previsão Inicial:** 60 meses

**Término Previsto:**

Área Temática

01 - Comunicação

Área do SEURS

Linha Extensão

Mídias

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
12/08/2019		EM TRAMITAÇÃO	

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

**Parcerias:** FAUEL

**Órgão Aprov.:**

**Data Aprov.:**

**Resumo:** PROJETO VOLTADO À VIABILIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL POR PARTE DE ORGANIZAÇÕES E EMPRESAS DA INICIATIVA PRIVADA A PROJETOS, EVENTOS, PROGRAMAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA RÁDIO UNIVERSIDADE FM, EMISSORA EDUCATIVA E CULTURAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, QUE IRÁ ATENDER A TODOS OS OUVINTES DA EMISSORA NA FREQUÊNCIA CONVENCIONAL DE 107,9 MHZ, CUJO ALCANCE ANALÓGICO ATINGE NÃO SOMENTE LONDRINA E REGIÃO, MAS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE FAZEM FRONTEIRA COM O PARANÁ, E A TODOS OS INTERNAUTAS QUE ACESSAM DIARIAMENTE O SITE DA EMISSORA NO ENDEREÇO: WWW.UELFM.UEL.BR. O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO PELA UEL FM EM CONVÊNIO COM A FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

O PRESENTE PROJETO TEM, PORTANTO, COMO OBJETIVO PRINCIPAL O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECÍFICOS REFERENTES A PROGRAMAS, CAMPANHAS, EVENTOS E COBERTURAS COM A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE LONDRINA E REGIÃO, ALINHADAS À PROPOSTA EDUCATIVA, CIENTÍFICA, CULTURAL E QUALITATIVA DA EMISSORA, PARTICIPAÇÃO ESTA CONFIGURADA A TÍTULO DE "APOIO CULTURAL" ATENDENDO AOS DITAMES DA LEI FEDERAL 9.637/1998 (ART. 19). O APOIO CULTURAL PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO AFIM SERÁ EFETUADO MEDIANTE A PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DA RÁDIO NA ORGANIZAÇÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO SUA FINALIDADE EDUCATIVA.

**Objetivo:** GERAIS: ABRIR A PROGRAMAÇÃO DA UEL FM À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS NA FORMA DE CAPTAÇÃO E VEICULAÇÃO DE APOIOS CULTURAIS A PROJETOS ESPECÍFICOS, QUE ATENDAM ÀS COMUNIDADES EXTERNAS E INTERNAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NO SENTIDO DE INVESTIR NA BUSCA PELO APRIMORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VISIBILIDADE DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO-CULTURAL DA



## PROJETO DE EXTENSÃO

COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E DE LONDRINA E REGIÃO, QUE CONTRIBUI DE FORMA EFETIVA PARA APRIMORAR A EDUCAÇÃO E A CIDADANIA.

ESPECÍFICOS:

> DESENVOLVER PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS E CULTURAIS ESPECÍFICAS NA PROGRAMAÇÃO DA UEL FM.

PROGRAMAS: TREM DAS ONZE; JORNAL UEL FM NOTÍCIA; MODOS DE VIDA - COMPORTAMENTO E CULTURA; COLUNAS; MÚSICA DO BRASIL.

PROJETOS: SITE E FACEBOOK DA UEL FM; ALÉM DE COBERTURAS ESPECÍFICAS DE EVENTOS CULTURAIS COMO O FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA (FML), O FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO (FILO), FESTIVAL DE LITERATURA (LONDRIX) E OUTROS.

CAMPANHAS: EDUCATIVAS, CULTURAIS, DE CIDADANIA, DE SAÚDE ETC.

> ATENDER À COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DA UEL, DANDO VISIBILIDADE E DIVULGANDO SUAS PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E CULTURAIS DENTRO DESTES PROJETOS ESPECÍFICOS;

> FIRMAR PARCERIAS COM EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE LONDRINA E REGIÃO QUE BUSCAM PELA QUALIDADE CULTURAL E CIENTÍFICA NO SENTIDO DE CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA APRIMORAR A CIDADANIA;

> CAPTAR APOIOS CULTURAIS, INSTITUCIONAIS, DE CONFORMIDADE COM AS LEIS QUE REGULAMENTAM A RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA BRASILEIRA.

**População Alvo:** TODOS OS OUVINTES DA UNIVERSIDADE FM NO PREFIXO 107,9 MHZ, OS USUÁRIOS DO FACEBOOK E OS INTERNAUTAS DO SITE DA EMISSORA NA INTERNET: WWW.UELFM.UEL.BR; INSTITUIÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO CULTURAL; EMPRESAS E COMUNIDADE EM GERAL INTERESSADAS EM PRESTAR APOIO CULTURAL À RÁDIO.

### Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

### População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

### Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

### Participantes do Projeto

#### Agente universitário de nível superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
ELIETE ALBINO VANZO	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
GERSON BEN HUR FERREIRA	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
PATRICIA ZANIN HEITZMANN	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
PAULO ROBERTO DAMETTO	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		

#### Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
AGNALDO BARBOSA DA SILV	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
EDYR PEDRO DA SILVA	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Coordenador		
ELIAS VERGENNES	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
ELSON FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
FLAVIO DE SOUZA	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
JEMIMA LIMA FERNANDES	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
JOAO BOLFE LOPES	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
ORIDIO FERNANDES RIBEIRO	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
PEDRO DE MELLO	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
RICARDO MESSIAS DE LIMA	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		
VALDECI BENTO FERREIRA	DIRETORIA SUPERINTENDEN	0000			Colaborador		

**PARECER N. 025/2019**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 13.847/2019.59



À

Profa. Dra. Regina Célia Escudero  
Coordenadora da Comissão de Extensão do  
Departamento de Comunicação  
CECA

O servidor EDYR PEDRO DA SILVA, na qualidade de Diretor da Rádio Universidade (UEL) FM, submete na condição de coordenador, o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço, objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 49 a 57**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02370 (cadastro anexo às folhas no. 59 a 60), intitulado: "PAS - PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 60 (sessenta) meses, com vigência prevista para o período de 03/02/2020 a 02/02/2025 conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 42 a 48**.



Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

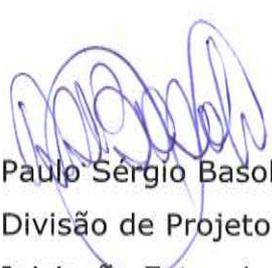
Considerando as disposições contidas nas Resoluções acima citadas, o presente processo deverá ser analisado quanto ao mérito acadêmico do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços anexado às folhas n. 49 a 57, pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 22/08/2019.

~~Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista~~

  
Paulo Sérgio Basoli  
Divisão de Projetos e  
Iniciação Extensionista



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
13847/19	63		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A Comissão de Extensões do Centro:

A Comissão de Extensões do Departamento de Comunicação aprova o "Plano de Trabalho / projeto de prestação de serviços: PAS - Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade (UEL) FM"

PROFA. DRA. REGINA CECILIA ESUDERO  
COORD. DA COMISSÃO DE DEPTO  
em 00/09/2019

APROVADO PELA COMISSÃO  
de Centro em 06/11/19

Prof. Benjamin Kutz Franklin  
Coord. Geral Extensão - CECA

EM BRANCO

**PARECER N. 047/2019**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 13.847/2019.59

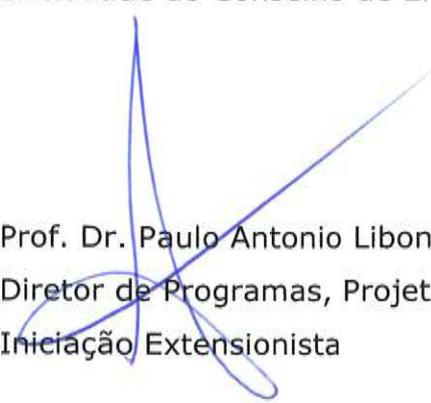


À  
Pró-Reitoria de Planejamento  
PROPLAN

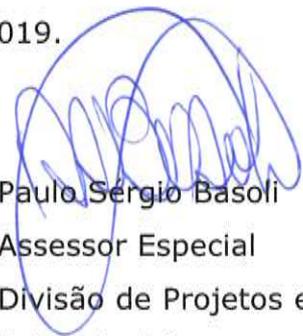
Conforme parecer desta Pró-Reitoria (fl. 61-62), comunicamos que o presente PAS/projeto de prestação de serviço cadastrado sob n. 02370, tramitou e foi devidamente aprovado no mérito acadêmico pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, cujos pareceres encontram-se à folha n. 63.

De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 26/11/2019.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli  
Assessor Especial  
Divisão de Projetos e Iniciação  
Extensionista



Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
13847	69	g	DA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A

DPDA / Direção de Recursos

Para análise do Plano de Trabalho,  
constante das fls. 49 a 54.

Exec 27/11/2019.

Magaly Aparecida Buechle  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN

À

Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo nº 13.847/2019

O presente protocolado trata de minuta de convênio de cooperação técnica que será celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina, visando atender o “**Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade UEL**”, a ser desenvolvido pela Rádio Universidade UEL, que vigorará a partir 03/02/2020 até 02/02/2025 e pelas regras estabelecidas pela resolução 008/2012.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto; sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

Nos autos há indicação de recolhimentos das taxas previstas pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, sendo: ressarcimento de despesas “taxa UEL”, que corresponde a 10%, ao Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e à Extensão - FAEPE de 4%, taxa conveniente de 5% e repasse à unidade envolvida no programa, cujo percentual corresponde a 6%, conforme mencionado na minuta de convênio (folhas 42 e 48).

De acordo com a indicação na “Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros” do termo de cooperação técnica (folha 43), prevê que os recursos financeiros do programa serão providos de cotas de apoio cultural financiadas por organizações/empresas, previstas no plano de trabalho. No entanto, chama-se a atenção dessa unidade, pois no plano de trabalho encartado (folhas 49 a 57), não há manifestação e/ou tabela de valores que será praticado pelo programa em tela.

Sugerimos que as atividades técnicas, elencadas no projeto referente a servidores/docentes desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, ou devem estar caracterizadas como serviços extra contrato, pois podem serem caracterizados como dupla remuneração.

Informa-se que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

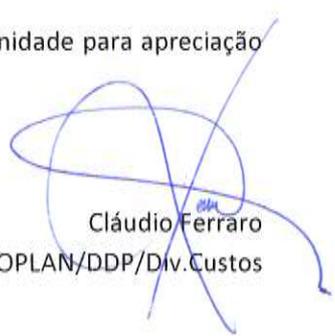
Diane do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 27 de novembro de 2019.



Luis Fernando Casarim

Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo



Cláudio Ferraro  
PROPLAN/DDP/Div.Custos



Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>



## PAS Rádio

1 mensagem

fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br>  
Para: Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>  
Cc: Edyr Pedro da Silva <programadoredyr@uel.br>

5 de dezembro de 2019 09:28

Oi Magaly,

Segue o Plano de Trabalho com a Tabela no corpo do documento.

Atenciosamente,

**Fabiana Longhini**

OAB/PR 30.496

Assessoria Jurídica

(43) 3321-3262

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060.410 - Londrina/PR



Plano de Trabalho PAS - Convênio Apoio Cultural Rádio UEL versão final.doc  
196K



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442  
<http://www.proex.uel.br>  
[proex.dipro@uel.br](mailto:proex.dipro@uel.br)

## PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

**Nome: EDYR PEDRO DA SILVA**

**Centro: CECA**

**Departamento: RADE – RÁDIO UNIVERSIDADE FM**

**E-mail: [programadoredyr@uel.br](mailto:programadoredyr@uel.br)**

**Telefone para Contato: (43) 3371-4444**

<b>X</b>	<b>Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)–</b>
----------	---

**Motivação:**

A rádio educativa Universidade UEL FM completa, em 6 de junho de 2019, 29 anos no ar. Ao longo desse tempo, comprovadamente, tem-se dedicado a emitir uma programação de excelência sempre com o objetivo principal de divulgar música e informação condizentes com o papel de uma rádio educativa, cultural e universitária. Dentro de sua programação qualitativa e plural, a emissora sempre pautou e divulgou a produção cultural e científica da Universidade Estadual de Londrina, nos segmentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sempre divulgou a produção cultural, jornalística e social de Londrina e região. Por estar ligada acadêmica e administrativamente a uma instituição de ensino superior, a rádio Universidade FM enquadra-se na categoria de emissora educativa sendo-lhe, portanto, vedada a captação de receita financeira por meios comerciais, como o fazem as mídias convencionais. Em razão disso os investimentos na programação, na estrutura e na capacitação, bem como o custeio que permite à emissora manter-se no ar, são oriundos do orçamento repassado pelo governo do Estado à Universidade Estadual de Londrina. Por ter uma natureza diferenciada das demais unidades da UEL, a rádio necessita de investimentos constantes que lhe permitam cumprir as determinações técnicas dos órgãos reguladores da radiodifusão brasileira, bem como que lhe permitam também continuar investindo na qualidade do seu quadro funcional, dos seus programas e da sua infraestrutura para que possa continuar trilhando o caminho da qualidade, divulgando de forma cada vez melhor a produção da UEL e da região.

Mesmo lhe sendo vedada a captação de recursos por meio de inserções comerciais, é importante ressaltar que o art. 19 da Lei Federal 9.637, de 15, de maio de 1998, que regulamenta a radiodifusão educativa brasileira, traz o seguinte enunciado: "as entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de intervalos". Assim, as entidades de radiodifusão educativa, de acordo com a Lei 9.637, podem veicular publicidade, desde que essa se enquadre no conceito de apoio cultural. A rádio Universidade (UEL) FM por ser um órgão da UEL não tem figura jurídica que lhe permita fazer a captação e a própria Universidade Estadual de Londrina, por ser uma instituição de direito público, está impossibilitada também de fazer a captação dos apoios. Ao permitir a captação do apoio para a programação educativa radiofônica, a lei abre caminhos para que as emissoras educativas possam estreitar o seu relacionamento com a comunidade externa possibilitando às empresas e instituições participação no desenvolvimento qualitativo das emissoras, através do apoio institucional caracterizado pelo chamado "apoio cultural". O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal nº. 9.637/1998 (Art. 19).

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>X</b>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural: Apoio Cultural a programas, projetos de coberturas de eventos como o Festival de Música de Londrina, Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e de campanhas educativas.
----------	--

**Título:**  
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE E DE APOIO CULTURAL A  
 PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM**

<b>Duração</b> 05 anos (60 meses)	<b>Início:</b> O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
---	--

<b>Área Temática</b> Comunicação	<b>Código</b> 1
-------------------------------------	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Mídias	<b>Código</b> 34
------------------------------------	---------------------

<b>Palavras-Chave:</b> 1 – cultura	2 - música	3 - informação
4 – UEL FM	5 - rádio	6 – educativa

<b>Classificação:</b>		
60903015	radiodifusão	

**Resumo:**  
 Projeto voltado à viabilização de apoio cultural por parte de organizações e empresas da iniciativa privada a projetos, eventos, programas e campanhas educativas da Rádio Universidade FM, emissora educativa e cultural da Universidade Estadual de Londrina, que irá atender a todos os ouvintes da emissora na frequência convencional de 107,9 MHz, cujo alcance analógico atinge não somente Londrina e região, mas municípios do Estado de São Paulo que fazem fronteira com o Paraná, e a todos os internautas que acessam diariamente o site da emissora no endereço: [www.ueelfm.uel.br](http://www.ueelfm.uel.br). O projeto será desenvolvido pela UEL FM em convênio com a FAUEL - Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina.

O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). O apoio cultural previsto pela legislação afim será efetuado mediante a preservação da autonomia da Rádio na organização e veiculação de informações, bem como sua finalidade educativa.

**Órgãos Envolvidos****Execução: RADE, Departamento de Comunicação.****Apoio: TV UEL/COM/Gráfica/ATI/PROEX/CECA/FAUEL****Justificativa:**

O projeto justifica-se na medida em que poderá cumprir os objetivos principais da Rádio Universidade FM que é a produção de uma programação qualitativa, voltada para a veiculação da produção cultural, científica, jornalística e social da comunidade interna e externa, através do desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo-se aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). Justifica-se também porque, na medida em que a emissora desenvolve projetos em parceria com a comunidade externa, dará visibilidade à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Londrina, colaborará para o estreitamento dos laços entre a comunidade universitária e a comunidade externa. Além disso, proporcionará receita para os investimentos constantes para a manutenção quantitativa e qualitativa da emissora, não somente no tocante à infraestrutura mas também na capacitação e desenvolvimento de seus profissionais, bem como trará para a programação da emissora empresas e instituições de Londrina e região que anseiam contribuir com a rádio e a UEL e participar, de forma clara e transparente, na busca pela qualidade cultural e científica que contribui de forma efetiva para aprimorar a cidadania.

**Localização:** Rádio Universidade UEL FM**Segmento a ser atendido:**

Todos os ouvintes da Universidade FM no prefixo 107,9 MHz, os usuários do facebook e os internautas do site da emissora na internet: [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br); instituições de caráter técnico-científico cultural; empresas e comunidade em geral interessadas em prestar apoio cultural à rádio.

### **Objetivos**

**Gerais:** Abrir a programação da UEL FM à participação de empresas e instituições privadas na forma de captação e veiculação de apoios culturais a projetos específicos, que atendam às comunidades externas e internas da Universidade Estadual de Londrina, no sentido de investir na busca pelo aprimoramento da programação, divulgação e visibilidade da produção técnico-científico-cultural da comunidade universitária e de Londrina e região, que contribui de forma efetiva para aprimorar a educação e a cidadania.

### **Específicos:**

> Desenvolver programas, projetos, eventos e campanhas educativas e culturais específicas na programação da UEL FM.

Programas: Trem das Onze; Jornal UEL FM Notícia; Modos de Vida - Comportamento e Cultura; Colunas; Música do Brasil.

Projetos: site e facebook da UEL FM; além de coberturas específicas de eventos culturais como o Festival de Música de Londrina (FML), o Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e outros.

Campanhas: educativas, culturais, de cidadania, de saúde etc.

> Atender à comunidade interna e externa da UEL, dando visibilidade e divulgando suas produções técnico-científicas e culturais dentro destes projetos específicos;

> Firmar parcerias com empresas e instituições de Londrina e região que buscam pela qualidade cultural e científica no sentido de contribuir de forma efetiva para aprimorar a cidadania;

> Captar apoios culturais, institucionais, de conformidade com as leis que regulamentam a radiodifusão educativa brasileira.

### **Metodologia:**

Para cada projeto específico a ser desenvolvido, será aplicada a metodologia mais adequada:

a) Eventos: planejamento da cobertura, cobertura e divulgação/veiculação

b) Campanhas educativas: planejamento, produção e divulgação

c) Programas: planejamento, produção, veiculação/divulgação

d) Projetos: planejamento, desenvolvimento, divulgação/veiculação

O padrão das atividades estará sempre voltado à produção de uma programação qualitativa, visando atingir os objetivos principais da Rádio Universidade FM.

### **Avaliação:**

A avaliação do programa será feita baseada nos critérios de temporalidade, cumprimento de cronograma de planejamento, produção e veiculação, através de instrumentos como mapas de inserção e produção, bem como de relatórios semestrais e final.

**Disseminação dos Resultados:**

Veiculação diária nos programas, no facebook e no site da Rádio Universidade FM, bem como em programas, eventos, campanhas e projetos específicos na programação da rádio; divulgação no facebook e no site da UEL FM.

**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edyr Pedro da Silva	CECA/NIC	0506385		04h	Coordenador

**b) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
4 (quatro)	Comunicação Social / Jornalismo – 3ª e 4ª Séries

**c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Agnaldo Barbosa da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Edyr Pedro da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Elias Vergennes	RADE/CECA			04h	Locutor
Eliete Albino Vanzo	RADE/CECA			04h	Jornalista
Elson Ferreira da Silva	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Flávio de Souza	RADE/CECA			04h	Programador
Gerson Bem Hur Ferreira Gogel	RADE/CECA			04h	Produtor
Jemima Lima Fernandes	RADE/CECA			04h	Locutora
João Bolfe Lopes	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Orídio Fernandes Ribeiro	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Patrícia Zanin Heitzmann	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Paulo Roberto Dametto	RADE/CECA			04h	Produtor
Pedro de Mello	RADE/CECA			04h	Locutor
Ricardo Messias de Lima	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Valdeci Bento Ferreira	RADE/CECA			04h	Operador Áudio

### **Plano de Trabalho Individual:**

#### Coordenação:

Elaboração e montagem do projeto;

Acompanhamento do desenvolvimento do programa, assegurando a execução de seus objetivos;

Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento do convênio, bem como a captação e o investimento dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007.

Apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### Colaboradora:

Assessorar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

#### Discentes:

Pesquisas para o levantamento de dados e fontes que possam subsidiar os programas, eventos, projetos e campanhas a serem desenvolvidos via convênio;

Pré-produção.

### **Recursos da Comunidade:**

Não haverá.

### **Bibliografia Básica:**

BARBOSA FILHO, André. **Gêneros radiofônicos**: Os formatos e os programas em áudio. São Paulo: Paulinas, 2003.

BARBOSA FILHO, André; BEBETON, Rosana e PIOVISAN, Ângelo (org.) **Rádio**: sintonia do futuro. São Paulo: Edições Paulinas, 2004.

BITTENCOURT, Luiz Marcello de Menezes. **Ficção e realidade** – o rádio como mediador cultural. (Dissertação de Mestrado) São Paulo: ECA/USP, 1999.

CARDOSO, Lenize Villaça. **Radiojornalismo na Era Digital** – Internet como fonte de notícias da Rádio CBN. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: ECA/USP, 2002.

CHANTLER, Paul & Stewart, Peter. **Fundamentos do Radiojornalismo**. São Paulo: Roca, 2006.

FERRARETO, Luiz Artur. **Rádio**: o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.

JUNG, Milton. **Jornalismo de rádio**: São Paulo: Contexto, 2004.

MACLEISH, Robert. **Produção de rádio**: um guia abrangente de produção radiofônica. São Paulo: Summus, 2001.

MOREIRA, Sônia Virgínia. **O rádio no Brasil**. Rio de Janeiro: Mil palavras, 2000.

MOREIRA, Sônia Virgínia & DEL BIANCO, Nélia R. **Desafios do Rádio no Século XXI**. São Paulo: Intercom; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – PREVISÃO MENSAL</b>			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Recursos obtidos da comunidade como forma de apoio cultural atendendo-se aos ditames da Lei nº 9.637/1998 (art. 19)	R\$ 8.000,00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Material Permanente/Equipamentos	R\$ 3.400,00
		Bolsas	R\$ 600,00
		Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
		UEL	R\$ 800,00
		FAEPE	R\$ 320,00
		Unidade/Subunidade	R\$ 480,00
		FAUEL	R\$ 400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:</b>			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Tabelas anexadas			

<b>Cronograma de Desembolso Dos Recursos:</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Ano V</b>
<b>Elementos de Despesa</b>					
	x	x	x	x	x
Material de Consumo	x	x	x	x	x
Material Permanente/Equipamentos	x	x	x	x	x
Bolsas	x	x	x	x	x
Serviços de Terceiros	x	x	x	x	x
Repasse UEL	x	x	x	x	x
Repasse FAEPE	x	x	x	x	x
Repasse Unidade/Subunidade	x	x	x	x	x
Repasse FAUEL	x	x	x	x	x

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:**

<b>CRITÉRIOS</b>		
Integrante	Valor em R\$	%
Não haverá distribuição de valores entre os integrantes.	0,00	
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>		<b>0,00</b>

## PROPOSTA DE APOIO CULTURAL PROGRAMAS RÁDIO UEL FM TABELA DE INSERÇÕES E VALORES

Observação: todos os valores abaixo relacionados poderão ser readequados conforme negociações e contratos com as empresas interessadas em promover os apoios culturais.

### Revista do Meio-dia

De segunda a sexta-feira, das 12h00 às 12h45.

<b>Radiojornal UEL FM NOTÍCIA</b>					
Período:	De segunda a sexta das 12h às 12:34h				
Tempo de Duração:	30 minutos				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (minutos)	Valor (1/2 hora) = Valor por inserção	Valor Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.500,00	160	30	R\$ 9,37	R\$ 18,74
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 2.000,00			R\$ 12,50	R\$ 25,00

A Revista do meio-dia tem como foco editorial a cobertura e divulgação dos fatos e acontecimentos das várias editorias jornalísticas, com um enfoque voltado para uma análise mais aprofundada destes fatos e acontecimentos bem como seu impacto e importância nas comunidades interna e externa da universidade.

A Revista do meio-dia entrou no ar em 4 de outubro de 2010 com duas edições: uma às 8h30min e outra às 18 horas, com duração de 15 minutos cada. A partir do dia 21 de fevereiro de 2011, a edição da manhã passou a ser veiculada ao meio-dia. Por razões estruturais, em agosto de 2011, as duas edições foram transformadas em uma só edição diária, com 30 minutos de duração, veiculada ao meio-dia. Desde 04 de Fevereiro de 2019 passou a se chamar revista do meio-dia, ele é apresentado ao vivo a do meio-dia até as 12:45hs.

A Revista do meio-dia é dividido em três blocos: um mais voltado para a comunidade externa (com notícias de Londrina, Paraná e Brasil); outro mais voltado para a comunidade universitária (com notícias da UEL). Ele é composto por colunas, notas, reportagens, agenda cultural e entrevistas ao vivo. 2 colunas diárias estão atualmente no ar:

**APOIO CULTURAL:** na abertura e no encerramento (+ uma inserção na passagem de blocos do Jornal, + 4 chamadas do radiojornal durante a programação geral diária).

TOTAL DE INSERÇÕES: 160 por mês

Investimento: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais

Contrato mínimo: 03 (três) mês

**APOIO CULTURAL:** Revista do meio-dia + LOGO no facebook e no site [www.uefm.uel.br](http://www.uefm.uel.br)



Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Contrato Mínimo: 03 (três) mês

-----

**Revista cultural TREM DAS ONZE**  
De segunda a sexta-feira, das 11h às 12h; com reprise das 23h às 24h.

<b>Revista Cultural TREM DAS ONZE</b>				
Período:	De segunda a sexta das 11h às 12h e reprise das 23h às 24h			
Tempo de Duração:	60 minutos			
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (minutos)	Valor por Hora = Valor por inserção
Apoio Cultural	R\$ 1.500,00	220	60	R\$ 6,81
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 2.000,00			R\$ 9,09

Com uma hora de duração, o programa **Trem das Onze** é uma revista radiofônica diária voltada, preferencialmente, para o público jovem e adulto. O programa tem reprise noturna às 23 horas. O programa, que em 2016 entra em sua 10ª temporada, tem como ponto forte a editoria de cultura, cobrindo os grandes eventos da área em Londrina e a efervescência cultural da cidade, apresentando o que há de melhor na música e na literatura brasileiras e internacionais.

**APOIO CULTURAL:** na abertura e no encerramento (+ uma inserção entre os blocos do programa e + quatro chamadas da Revista durante a programação geral diária)

TOTAL DE INSERÇÕES: 220 mensais (contando as reprises)

Investimento: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais

Contrato mínimo: 03 (três) mês

**APOIO CULTURAL:** ao programa TREM DAS ONZE + LOGO no facebook e no site [www.ueifm.uel.br](http://www.ueifm.uel.br)

Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Contrato Mínimo: 03 (três) mês

-----

**Programa MÚSICA DO BRASIL**  
De segunda-feira a sábado, de manhã e à tarde.

**Programa MÚSICA DO BRASIL**

Período:	De segunda a sábado das 07h às 18h				
Tempo de Duração:	660 minutos				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração** (minutos)	Valor por inserção	Valor por Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.500,00	250	540	R\$ 6,00	R\$ 0,89
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 2.000,00			R\$ 10,00	R\$ 1,11
** Descontando o tempo das interrupções para veiculação dos programas menores					

O Programa **Música do Brasil** vai ao ar todos os dias da semana, com exceção aos domingos, em horários que abrangem dois períodos: manhãs e tardes, das 7h00 às 18h00, com interrupções pontuais para a veiculação de programas menores, como por exemplos o UEL FM Notícia, o Trem das Onze e o Modos de Vida. O **Música do Brasil** é o ponto forte da programação diária da nossa Rádio Educativa e tem como foco a divulgação de música brasileira de boa qualidade, abrangendo todos os gêneros musicais.

**APOIO CULTURAL:** 10 (dez) inserções diárias, ao longo da programação geral, no total de 250 (duzentas e cinquenta) por mês.

Investimento: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais

Contrato mínimo: 03 (três) mês

**APOIO CULTURAL:** ao programa MÚSICA DO BRASIL + LOGO no facebook e no site [www.uel.fm.br](http://www.uel.fm.br)

Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Contrato Mínimo: 03 (três) mês

**MODOS DE VIDA – Comportamento e Cultura**

De segunda a sexta-feira, das 16h30 às 17h

<b>MODOS DE VIDA: Comportamento e Cultura</b>					
Período:	De segunda a sexta das 16:30h às 17:00h				
Tempo de Duração:	30 minutos				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (minutos)	Valor (1/2 hora) = Valor por inserção	Valor Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.000,00	140	30	R\$ 7,14	R\$ 14,29
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 1.250,00			R\$ 8,93	R\$ 17,86

O programa é uma revista radiofônica com músicas, notícias, reportagens e entrevistas ao vivo, produzida e apresentada há cerca de cinco anos pela jornalista Patrícia Zanin. **Modos de Vida** é baseado em entrevistas especiais para reflexões sobre diferentes saberes e vivências. Espaço para expressar uma pluralidade de modos, de jeitos de encarar os problemas e também as possibilidades da vida contemporânea. Como as transformações, especialmente sociais e tecnológicas, repercutem no nosso modo de ser, no nosso estilo de viver? O que leva as pessoas a experimentarem essa ou aquela vivência? Ao pensar nesses diversos modos de vida e compartilhá-los publicamente, **Modos de Vida** objetiva que as pessoas possam, a partir de vivências de outras, refletir sobre a sua própria experiência. Mas vale um registro: essas vivências não servem de modelo rígido, regra, receita de vida para todos os ouvintes e internautas.

**APOIO CULTURAL:** na abertura e no encerramento (+ 4 chamadas da revista durante a programação geral diária).

TOTAL DE INSERÇÕES: 140 por mês

Investimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais

Contrato mínimo: 01 (um) mês

**APOIO CULTURAL:** ao MODOS DE VIDA + LOGO no facebook e no site [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br)

Investimento: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais

Contrato Mínimo: 01 (um) mês

-----

**SITE UELFM**  
Exposição permanente do Apoiador Cultural

<b>SITE UELFM</b>					
Período:	Diariamente				
Tempo de Duração:	24h/dia				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (dias)	Valor por dia	Valor por Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.000,00	Exposição permanente	30	R\$ 33,33	R\$ 1,38

O **SITE** da rádio UEL FM na internet entrou no ar em março de 2009. Nele, são disponibilizados os conteúdos de áudio de todos os programas produzidos pela equipe própria e por 25 colaboradores voluntários da emissora. Ao transpor-se para a Web, a nossa emissora educativa passou a ter abrangência planetária, e o ouvinte pode ouvir a rádio "ao vivo" de qualquer lugar da Terra. O **SITE** da



Cronograma (ANO I)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Programa Trem das Onze			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto UEL FM Notícia			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música do Brasil			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Modos de vida			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cronograma (ANOS II, III, IV e V)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Programa Trem das Onze	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto UEL FM Notícia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música do Brasil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Modos de vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs.: Os demais programas e projetos específicos de apoio e cobertura a eventos culturais (FML, Filo etc.) e a campanhas educativas (com temas de Saúde, cidadania, entre outros) serão desenvolvidos e realizados, conforme o surgimento da demanda, ao longo deste cronograma.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Edyr Pedro da Silva**

Diretor da Rádio UEL (FM)

Coordenador do Programa



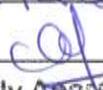
NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
13847	82	caj	DEA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À  
Rádio Universidade (UEL) FM  
Encaminhamos o presente protocolado  
a esse Órgão para análise e manifesta-  
ção pelo Conselho Diretor e Editorial  
quanto a minuta do Convênio (fls. 42  
a 48) e o Plano de trabalho (fls. 68  
e 81).

Após, o processo deverá retornar a  
esta Divisão para os devidos encaminha-  
mentos.

Em 09/12/2019.

  
Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN

À Proplan

Considerando que estamos aguardando  
a nova portaria onde o feitor designará os  
membros para o mandato de 2 anos do  
Conselho Diretor e Editorial da Rádio UEL FM.

Colocamos que é de suma importância  
a continuidade deste convênio e estamos de pleno  
acordo com o plano (fls 68 a 81) bem como a  
minuta (fls 42 a 48).

Informamos que as reuniões serão em 2020  
onde levaremos ao análise dos novos membros este  
processo.

Rosângela Campos Dias Salla

  
Edyr Pedro da Silva

Chapa 0506385

Diretor Rádio UEL FM



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
13847	83	ca	DCA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

IA  
PROEX/DIPIE/Divisão de Projetos e  
Financiamento Estudantil  
Encaminhamos o presente protocolado  
a essa Divisão para que venha à apreciação  
do Programa de Pós-graduação pela Comissão de  
Estudos, Cultura e Sociedade do BPE,  
nos termos do Art. 34, parágrafo primeiro  
do Estatuto da UEL.

Em 16/01/2020

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
PROPLAN